

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS CNPJ: 01.616.269/0001-60



Davinópolis (MA), 10 de Março de 2020.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente ofício, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a aquisição de utensilios domésticos para uso nas Cantinas Escolares Da Secretaria De Educação Do Município De Davinópolis, por meio de dispensa de licitação pelo valor R\$ 16.209,52 (Dezesseis mil duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme Proposta de Preços e demais documentos deste processo.

1. Fundamentação Legal:

Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 - licitação dispensável com base no valor inferior a 10% (dez por cento) dos limites manifestos na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida Lei; e Instrução Normativa nº 03, de 20 de abril de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2. Justificativa:

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

3. Fornecedor:

C M DE J SILVA MERCANTIL - CPNJ nº 15.096.847/0001-99, estabelecida na Rua Simplício Moreira, 1902, Bacuri– Imperatriz - Maranhão.

The state of the s





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS CNPJ: 01.616.269/0001-60

Valor: R\$ 16.209,52 (Dezesseis duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

5. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação 12.122.1203.2021 – Manutenção da Secretaria de Educação, Deporto e Lazer 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ires Pereira de Carvalho Secretário Municipal de Educação